



**PROJETO DE LEI Nº 27/2023**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a **compatibilização** do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 com a LDO 2024 por ocasião da elaboração da LOA 2024 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, nos termos do art. 4º da Lei nº 186/2021, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2022 a 2025 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2024 (Lei nº 276/2023), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.

**Art. 2º.** Todos os anexos das Leis Municipais (186/2021 – PPA 2022-2025 e 276/2023 – LDO-2024), são partes integrantes desta lei de compatibilização.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,  
Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal